



PORTARIA N.º 001/2017

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor **ANTÔNIO AMARO**”.*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **ANTÔNIO AMARO**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 046/2016, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO AMARO**, portador do RG nº 10.942.991-6-SSP/SP, e titular do CPF n. 968.746.278-72, nascido em 22/12/1958.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 2.152,22 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse/SP, 16 de janeiro de 2017.


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO
Em, <u>20/01/2017</u>
Jornal: <u>Oficial Sto. Ant. Posse</u>
Página(s): <u>02</u>